

Delga Indústria e Comércio S.A.

CNPJ nº 06.532.198/0001-49

Demonstrações financeiras – Exercícios finais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	2024	2023	2024	2023
	(Reapresentado)		(reapresentado)	
Despesas administrativas e gerais	(66.327)	(66.692)		
Outras receitas operacionais	1.314	20.366		
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos	38.342	6.641		
Despesas financeiras	(69.749)	(70.664)		
Resultado financeiro líquido	(6.432)	(60.061)		
Resultado de equivalência patrimonial	(66)	-		
Resultado antes dos impostos	(26.566)	(53.420)		
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(574)	24.063		
Lucro líquido do exercício	(27.030)	(29.357)		
(*) Ebitda	62.749	33.419		
Provisão de Estoque	1.099	1.099		
(*) Ebitda Ajustada	63.848	42.968		
ESTRATÉGIAS: Em 2024, continuamos nosso processo de investimentos voltados para a digitalização e otimização de nossos ativos, visando aprimorar nossa eficiência operacional. Nossas fábricas em Ferraz e Anchieta foram transformadas em centros exclusivos para a produção de peças destinadas ao segmento de veículos comerciais em automóveis leves. Além disso, maximizamos o potencial de nossa fábrica em Diadema, que serviu como suporte para a produção de estampados em todas as linhas. Paralelamente, expandimos nossa presença no segmento de tratores, com investimentos e aprimoramentos de processos em nossa fábrica em São Leopoldo-RS. Firmamos parcerias com grandes empresas do setor de tratores agrícolas, impulsionando ainda mais nossos negócios nesse ramo. Perspectivas Futuras: Estamos comprometidos em impulsionar o crescimento dos volumes de produção em nossas fábricas, concentrando nossos esforços em aprimorar continuamente o processo produtivo. Nosso objetivo primordial é melhorar ainda mais nossos resultados e fortalecer nossa capacidade de geração de caixa. Em níveis operacionais, temos buscado melhorar continuamente. Para tal criamos um departamento que está focado em atividades e ações que tornem nosso processo produtivo mais eficiente e eficiente. Com relação ao mercado, na linha de autos pesados, seguimos continuamente em busca de incrementar carteira por meio de integrações locais e oportunidades junto aos clientes. Já na linha de autos leves, tivemos excelentes resultados recentemente na negociação de novos projetos com os clientes atuais e há projeção de mais nomeações em novos projetos em 2025 para projetos com início em 2025. Na linha de máquinas agrícolas e construção civil, temos buscado ampliar nosso portfólio de produtos e clientes, onde temos tido sucesso que refletirá positivamente nos resultados em 2025 e 2026. Isso mostra nosso compromisso em promover um crescimento sustentável da empresa ao longo dos próximos anos. Nossa abordagem na alocação de capital permanece disciplinada, estrategicamente alinhada às prioridades estratégicas da empresa. Priorizamos consistentemente a redução do endividamento líquido, principalmente no curto prazo, garantindo assim uma posição financeira sólida e sustentável para o futuro. Estamos comprometidos em aproveitar oportunidades de crescimento com sabedoria, investindo de maneira estratégica para impulsionar a inovação, expandir nossa presença no mercado e atender às demandas em evolução dos nossos clientes. Com foco na eficiência, excelência operacional e sustentabilidade, estamos confiantes em nosso potencial para alcançar nossos objetivos de longo prazo e gerar valor significativo para todos os nossos acionistas.				

	2024	2023
	(Reapresentado)	
Receita líquida	890.850	792.077
Custos dos produtos vendidos	(787.495)	(739.110)
Lucro bruto	103.355	52.967
Despesas administrativas e gerais	(66.327)	(66.692)
Outras receitas operacionais	1.314	20.366
Resultado financeiro líquido	(6.432)	(60.061)
Resultado antes dos impostos	(26.566)	(53.420)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(574)	24.063
Lucro líquido do exercício	(27.030)	(29.357)

	2024	2023
	(reapresentado)	
Receita líquida	890.850	792.077
Custos dos produtos vendidos	(787.495)	(739.110)
Lucro bruto	103.355	52.967
Despesas administrativas e gerais	(66.327)	(66.692)
Outras receitas operacionais	1.314	20.366
Resultado financeiro líquido	(6,432)	(60,061)
Resultado antes dos impostos	(26,566)	(53,420)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(574)	24,063
Lucro líquido do exercício	(27,030)	(29,357)

	2024	2023
	(reapresentado)	
Prejuízo líquido do exercício	(27.030)	(29.357)
Reservas resultados abrangentes	(27.030)	(29.357)
Resultado abrangente total	(27.030)	(29.357)

	2024	2023
	(reapresentado)	
Saldo em 1º de janeiro de 2023	47.299	47.299
Prejuízo do exercício	(27.030)	(29.357)
Saldo em 31º de dezembro de 2023	20.269	17.942
Distribuição de Dividendos (20.2)	(20.2)	(20.2)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	0	0

	2024	2023
	(reapresentado)	
Receita líquida	890.850	792.077
Custos dos produtos vendidos	(787.495)	(739.110)
Lucro bruto	103.355	52.967
Despesas administrativas e gerais	(66,327)	(66,692)
Outras receitas operacionais	1,314	20,366
Resultado financeiro líquido	(6,432)	(60,061)
Resultado antes dos impostos	(26,566)	(53,420)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(574)	24,063
Lucro líquido do exercício	(27,030)	(29,357)

	2024	2023
	(reapresentado)	
Prejuízo líquido do exercício	(27.030)	(29.357)
Reservas resultados abrangentes	(27.030)	(29.357)
Resultado abrangente total	(27.030)	(29.357)

	2024	2023
	(reapresentado)	
Saldo em 1º de janeiro de 2023	47.299	47.299
Prejuízo do exercício	(27.030)	(29.357)
Saldo em 31º de dezembro de 2023	20.269	17.942
Distribuição de Dividendos (20.2)	(20.2)	(20.2)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	0	0

	2024	2023
	(reapresentado)	
Saldo em 1º de janeiro de 2023	47.299	47.299
Prejuízo do exercício	(27.030)	(29.357)
Saldo em 31º de dezembro de 2023	20.269	17.942
Distribuição de Dividendos (20.2)	(20.2)	(20.2)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	0	0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2024	2023
	(reapresentado)	
Receita líquida	890.850	792.077
Custos dos produtos vendidos	(787.495)	(739.110)
Lucro bruto	103.355	52.967
Despesas administrativas e gerais	(66,327)	(66,692)
Outras receitas operacionais	1,314	20,366
Resultado financeiro líquido	(6,432)	(60,061)
Resultado antes dos impostos	(26,566)	(53,420)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(574)	24,063
Lucro líquido do exercício	(27,030)	(29,357)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2024	2023
	(reapresentado)	
Prejuízo líquido do exercício	(27.030)	(29.357)
Reservas resultados abrangentes	(27.030)	(29.357)
Resultado abrangente total	(27.030)	(29.357)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2024	2023
	(reapresentado)	
Saldo em 1º de janeiro de 2023	47.299	47.299
Prejuízo do exercício	(27.030)	(29.357)
Saldo em 31º de dezembro de 2023	20.269	17.942
Distribuição de Dividendos (20.2)	(20.2)	(20.2)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	0	0

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2024	2023
	(reapresentado)	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	17.148	19.371
Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício	(27.030)	(29.357)
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Impairment de ativos não financeiros	11	19.371
Depreciação de bens e direitos	10	13.816
Encargos sobre empréstimos e partes relacionadas	12	28.243
Encargos sobre risco sazado	13	6.145
Encargos sobre arrendamentos	10	2.271
Custo residual na baixa de ativo imobilizado	11	1.348
Encargos de duplicatas descontadas	24	17.135
Provisão (reversão) para demandas Judiciais	6	9.545
Créditos extrínsecos	25	(29.632)
Encargos sobre parcelamentos de impostos	12	13.824
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	194
Provisão para perdas dos Estoques	6	(2.549)
Provisão (reversão) para demandas Judiciais	(102)	5.642
Retrotiffing Máquinas	-	(19.489)
Variações em:		
Caixa a receber de clientes	(650)	(16.335)
Impostos a pagar	4.646	4.646
Ativos a recuperar	34.333	59.083
Outros créditos	416	(923)
Depósitos judiciais	(123)	(181)
Fornecedores	7.376	(19.488)

1. Contexto Operacional: A Delga Indústria e Comércio S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 21 de agosto de 1968, cuja atividade principal consiste na fabricação de peças para tratores agrícolas, tratores e linha branca. A sede da Companhia está localizada na Rua Álvares Cabral, nº 1.559, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, contando ainda com filiais em São Paulo, Ferraz de Vasconcelos (SP) e São Leopoldo (RS). A Companhia é controlada pela holding Delga Participações S.A., uma sociedade anônima de capital fechado que detém 99,99% de participação na Companhia. A Delga Indústria atua montadoras, sistemas e fornecedores de autopartes, fornecendo componentes essenciais, conjuntos, componentes e ferrolaria, destacando-se no setor automotivo. Z. Base de operações: A Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Companhia em 4 de abril de 2025. As informações contábeis incluem todos os dados relevantes utilizados na gestão da Companhia, garantindo transparência na apresentação das demonstrações financeiras. b) Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de mercado. c) Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), moeda funcional da Companhia. Todos os valores estão arredondados para o milhar mais próximo, salvo indicação contrária. d) Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores reais podem diferir dessas estimativas. As premissas e estimativas utilizadas são revisadas continuamente e reconhecidas prospectivamente. j) Julgamentos: Os principais julgamentos realizados nas demonstrações financeiras são os seguintes: a) reconhecimento de ativos e passivos; b) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; c) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; d) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; e) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; f) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; g) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; h) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; i) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; j) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; k) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; l) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; m) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; n) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; o) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; p) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; q) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; r) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; s) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; t) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; u) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; v) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; w) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; x) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; y) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; z) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; aa) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ab) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ac) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ad) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ae) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; af) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ag) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ah) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ai) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; aj) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ak) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; al) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; am) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; an) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ao) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ap) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; aq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ar) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; as) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; at) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; au) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; av) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; aw) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ax) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ay) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; az) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ba) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bb) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bc) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bd) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; be) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bf) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bg) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bh) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bi) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bj) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bk) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bl) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bm) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bn) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bo) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bp) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; br) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bs) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bt) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bu) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bv) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bw) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bx) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; by) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; bz) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ca) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cb) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cc) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cd) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ce) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cf) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cg) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ch) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ci) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cj) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ck) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cl) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cm) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cn) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; co) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cp) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cr) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cs) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ct) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cu) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cv) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cw) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cx) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cy) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; cz) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; da) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; db) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dc) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dd) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; de) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; df) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dg) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dh) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; di) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dj) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dk) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dl) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dm) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dn) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; do) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dp) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dr) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ds) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dt) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; du) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dv) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dw) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dx) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dy) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; dz) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ea) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; eb) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ec) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ed) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ee) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ef) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; eg) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; eh) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ei) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ej) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ek) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; el) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; em) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; en) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; eo) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ep) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; eq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; er) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; es) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; et) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; eu) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ev) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ew) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ex) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ey) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ez) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fa) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fb) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fc) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fd) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fe) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ff) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fg) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fh) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fi) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fj) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fk) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fl) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fm) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fn) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fo) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fp) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fr) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fs) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ft) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fu) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fv) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fw) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fx) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fy) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; fz) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ga) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gb) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gc) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gd) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ge) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gf) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gg) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gh) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gi) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gj) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gk) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gl) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gm) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gn) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; go) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gp) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gr) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gs) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gt) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gu) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gv) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gw) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gx) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gy) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; gz) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ha) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hb) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hc) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hd) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; he) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hf) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hg) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hi) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hj) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hk) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hl) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hm) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hn) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ho) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hp) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hr) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hs) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ht) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hu) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hv) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hw) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hx) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hy) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; hz) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ia) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ib) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ic) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; id) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ie) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; if) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ig) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ih) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ii) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ij) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ik) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; il) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; im) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; in) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; io) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ip) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; iq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ir) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; is) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; it) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; iu) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; iv) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; iw) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ix) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; iy) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; iz) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ja) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jb) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jc) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jd) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; je) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jf) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jg) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jh) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ji) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jj) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jk) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jl) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jm) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jn) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jo) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jp) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jr) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; js) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jt) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ju) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jv) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jw) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jx) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jy) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; jz) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ka) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kb) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kc) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kd) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ke) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kf) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kg) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kh) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ki) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kl) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; km) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kn) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ko) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kp) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kr) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ks) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kt) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ku) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kv) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kw) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kx) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ky) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; kz) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; la) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lb) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lc) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ld) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; le) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lf) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lg) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lh) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; li) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lj) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lk) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ll) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lm) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ln) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lo) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lp) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lq) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lr) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; ls) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lt) reconhecimento de provisões para obrigações contingentes; lu) reconhecimento

mecânico e eletrônico em questão. b) Depreciação acumulada:		Taxa de depreciação a.a.		31/12/2022		31/12/2023	
		Adições	Baixas				
Edifícios	4	(4.893)	(4.092)	-	(5.298)	74.698	-
Instalações	10	(17.691)	(11.294)	-	(18.983)	74.698	-
Máquinas e equipamentos	10	(120.916)	(11.732)	1.180	(131.467)	74.698	-
Móveis e utensílios	20	(1.130)	(5)	-	(1.135)	74.698	-
Equipamentos CPO	20	(1.781)	(26)	-	(1.807)	74.698	-
Aparelhos e acessórios	10	(4.867)	(33)	-	(4.900)	74.698	-
Veículos industriais	20	(15.421)	(2.162)	-	(17.583)	74.698	-
Embalagens industriais	10	(6.177)	(94)	-	(6.271)	74.698	-
Bens de pequeno valor	100	(1)	-	-	(1)	74.698	-
Instalações administrativas	20	(392)	(40)	-	(432)	74.698	-
Adiantamentos	10	(174.544)	(16.727)	1.182	(190.200)	74.698	-
Total da depreciação acumulada							
Imobilizado líquido							

Taxa de depreciação a.a.		31/12/2022		31/12/2023	
		Adições	Baixas		
Edifícios	10	(16.332)	(1.319)	-	(17.651)
Instalações	5	(106.962)	(13.954)	-	(120.916)
Máquinas e equipamentos (I)	10	(826)	(44)	-	(870)
Móveis e utensílios	20	(1.169)	(4)	43	(1.130)
Veículos	10	(1.737)	(36)	-	(1.773)
Equipamentos CPO	10	(1.737)	(36)	-	(1.773)
Aparelhos e acessórios	4	(13.622)	(2.159)	-	(15.781)
Beneficiários em imóveis	20	(94)	-	-	(94)
Veículos industriais	10	(5.247)	(930)	-	(6.177)
Embalagens industriais	20	(333)	(59)	-	(392)
Instalações administrativas	10	(269)	(43)	-	(312)
Feramentas	10	(269)	(43)	-	(312)
Total da depreciação acumulada					
Imobilizado líquido					

Nota: O montante da depreciação de Máquinas e Equipamentos está incluído no valor de R\$ 5.737.146, referente a operação de Retrofitting conforme mencionado na nota (a), item (i) acima. A Companhia efetua avaliação da vida útil econômica dos itens do ativo imobilizado e concluiu que as taxas de depreciação e amortização utilizadas estão adequadas. Não houve custos de capitalização de depreciações oriundas de imobilização incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

12. Empréstimos e financiamentos: A Companhia mantém contratos de empréstimos e financiamentos com diversas instituições financeiras para atender às suas necessidades de capital de giro e investimento. A composição da dívida em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está detalhada a seguir:

Instituição	Modalidade	Moeda	Vencimento	Taxa de Juros	2024	2023
BDES	FINAME	Reais	15/10/2040	+ 5,48% a.a.	14.532	-
CNBS	Capital de giro	Reais	03/11/2026	+ 5,98% a.a.	41.572	1.177
Banco do Brasil	Capital de giro	USD	01/12/2026	+ 5,58%	35.990	34.165
Sofisa	Capital de giro	Reais	15/12/2023	+ 6,93% a.a.	26.772	23.559
Banco Bradesco	Risco sacado (i)	Reais	26/03/2025	20,13% a.a.	46.844	31.519
Passivos	Risco sacado (i)	Reais	26/03/2025	25,95% a.a.	37.352	40.870
Fundo Circulante					189.552	104.645
Passivo não circulante					70.305	24.842

Principais Covenants: não sofrer protesto cambiário, não sofrer recuperação extrajudicial ou judicial, não haver processo de falência, não sofrer ação judicial ou procedimento fiscal que colise em risco as garantias constituídas, não promover alterações societárias relacionadas a fusão, cisão, incorporação, aquisição ou transferência de controle, não alterar a finalidade social da companhia, não alterar a natureza jurídica da companhia, não realizar distribuição ou pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital social, partes beneficiárias, amortizações de ações, bonificações em dinheiro ou quaisquer outras modalidades de remuneração que seja devida aos acionistas, exceto os dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei 6.404/76, limitado a 25% do lucro líquido do período. (i) Risco sacado: o Grupo Delga possui um programa para fomentar a aquisição de imóveis, operacionalizado através de um fundo de investimento, tendo em vista a utilização de recursos próprios de do alocete por parte do principal fidejussor, tendo em vista a aquisição de imóveis em nome próprio e compulsória. A instituição financeira que ofertar a menor taxa de desconto passa a ser a credora das faturas efetivamente antecipadas, possibilitando ao fornecedor o recebimento antecipado e, consequentemente, o alongamento dos prazos de pagamento das obrigações da Companhia, a qual não é resarcida e/ou beneficiada pela instituição financeira que realiza a operação de descontos por qualquer pagamento executado antes da data de vencimento acordada junto ao fornecedor. O vencimento da dívida de longo prazo está assim demonstrado:

Ano	2024	2023
2025	28.284	13.087
2026	11.886	11.755
2027	8.006	6.066
2028	11.606	8.006
2029	14.322	11.606
A partir de 2030	70.305	24.842

Movimentação dos empréstimos e financiamentos:

31/12/2023	Captação de principal	Provisão de juros	Pagamento de juros	31/12/2024
131.287	400.072 (326.824)	11.806 (26.388)	189.953	189.953
131.287	400.072 (326.824)	11.806 (26.388)	189.953	189.953

31/12/2022

Captação de principal	Provisão de juros	Pagamento de juros	31/12/2022
84.970	220.272 (174.294)	22.831 (22.492)	131.287
84.970	220.272 (174.294)	22.831 (22.492)	131.287

A Companhia realizou novas captações de R\$ 41.872 mil, destacando-se os recursos obtidos junto ao BNDES, utilizados para capital de giro e investimentos. O pagamento de principal totalizou R\$ 36.782 mil, e os juros pagos no período foram de R\$ 26.310 mil, refletindo o perfil de amortização dos contratos. As linhas de financiamento em condições de bons, não apresentando nenhuma incidência e aval dos acionistas controladores. A Companhia mantém políticas de gestão da dívida alinhadas com seu planejamento financeiro, monitorando as taxas de juros e prazos de vencimento para otimizar sua estrutura de capital. Garantias: Cláusulas restritivas Covenants: A Companhia atendeu as cláusulas restritivas existentes nos contratos de empréstimos e financiamentos vigentes em 31 de dezembro de 2024 e 2023. **13. Debêntures:** Em 14 de abril de 2014 foi emitida a 2ª emissão de debêntures priorizadas não convertíveis em ações com a liquidação da 1ª emissão.

Classificação da emissão: 2ª emissão
Data da emissão: 14 de abril de 2014
Data final da liquidação: 12 de setembro de 2024
Quantidade: R\$ 900 milhões
Valor total da emissão: R\$ 900 milhões
Espécie: Debêntures da espécie com garantia real, com garantias adicionais fidejussórias e real, nos termos do artigo 58, parágrafo 2º, da Lei das S/A. O instrumento particular por Ações conforme descritas nas cláusulas 4.0 e 4.1 do instrumento particular.
Forma: Não convertíveis em ações, nominativas e escriturais, sem a emissão de certificado.
Remuneração mensal: A cada debênture a partir de 06 de setembro de 2019 até 11 de setembro de 2021: Taxas mensais diárias do DI - Depósitos Interfinanceiros +1,00% a.a. A cada debênture a partir de 12 de setembro de 2021: Taxas mensais diárias do DI - Depósitos Interfinanceiros +2,00% a.a.
Pagamento da remuneração: Mensalmente, a partir de 12 de maio de 2015.
Garantias: Fiança da controladora, da coligada e dos acionistas da Companhia e imóveis próprios e alienados.
Obrigações adicionais - Índices: Dívida líquida/EBITDA igual ou menor a 5,0 em 2021. Para 2022 será igual ou menor a 5,0 em 2023 e inferior a menor a 3,0.

Obrigações adicionais - Outras principais: Não haverá variação negativa superior a 10% dos ativos imobilizados líquidos do grupo econômico; não distribuição ou pagamento de dividendos; não alteração da finalidade final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia de vencimento da dívida de vencimento final em 12 de agosto de 2027, conforme o 16º Aditamento à Escritura de Debêntures. A Companhia não incorreu em custos de captação e em 2024, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2024, a Companhia assinou o 16º aditamento junto aos debênturistas, o qual contempla as seguintes alterações: **Taxa da operação:** Manutenção do CDI + 2,00% a.a. a partir do primeiro dia